



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PORTARIA Nº 0433/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO: Nº 102/2022	DATA: 28/09/2022
CONTRATADA: ALEXANDRE BONFIM VANCINI TERRAPLANAGEM - ME VALOR R\$ 219.351,22 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).	
VIGÊNCIA: 30/08/2023	

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR LUCIO MORELATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor Sr. **LUCIO MORELATO**, Matrícula Nº. 1163, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



- d)** atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- e)** encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- f)** no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- g)** notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- h)** manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidor **MAURO BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 648

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

LUCIO MORELATO declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCIO MORELATO
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 28 de Setembro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/09/2022 a 29/10/2022.